

Assembleia da República 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Lopes Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Bodiosa foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 2 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

2 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)